

**REVOGADO PELA RES 598/2022****SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº 263 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

- Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Justiça Militar da União, no dia 16 de novembro de 2007.

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR HENRIQUE MARINI E SOUZA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Justiça Militar da União no dia 15 de novembro de 2007 (quinta-feira), em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º Considerar, excepcionalmente, o dia 16 de novembro de 2007 (sexta-feira), como ponto facultativo no âmbito da Justiça Militar da União em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 19 subsequente (segunda-feira).

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ten Brig Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA

DIRETORIA DE PESSOAL  
PUBLICADO

Seção N.º 50 14 11 07